



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 346/2020

Regulamenta o art. 22 da Lei Municipal nº 1.237 de 06 de julho de 2020, definindo os servidores que contribuem para o incremento da arrecadação e para maior eficiência e eficácia das tarefas inerentes à Administração Tributária.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ora conferidas pelo inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no procedimento administrativo nº 4260/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos os servidores municipais que contribuem para o incremento da arrecadação e para maior eficiência e eficácia das tarefas inerentes à Administração Tributária, sendo:

I – Claudia Marcia da Conceição Barros;

II – Eduardo Luiz Baptista da Fonseca;

III – Flavia Samora;

IV – Marcos Roland Onofre;

V – Paulo Pinto da Silva;

VI – Robson Garcia; e

VII – Sabrina Miranda Lopes.

Art. 2º Os servidores constantes no art. 1º do presente decreto irão perceber os valores previstos no art. 22 da Lei Municipal nº 1.237 de 06 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
19/08/2020

Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 322/2020.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 19 de agosto de 2020.

**Joílson Rocha Nunes
Prefeito**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 19 de agosto de 2020

**Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração**